



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 27 DE JUNHO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação áreas de terra na cidade de Montauri (RS)"

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, áreas de terras na cidade de Montauri (RS), com as seguintes características e quantitativos:

I - Área Afetada pela Rua PADRE MARCOS RAMPI, que será DOADA ao Município de Montauri:

- Gleba de terra urbana, sem numeração administrativa, com a área de 1.130,60m² (hum mil, cento e trinta metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no município de MONTAURI, na Rua Padre Marcos Rampi, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 14,25m (quatorze metros e vinte e cinco decímetros), com a Rua Projetada "A"; ao SUL, na extensão de 14,20m (quatorze metros e vinte decímetros), com o prolongamento da Rua Padre Marcos Rampi; à LESTE, na extensão de 29,95m (vinte e nove metros e noventa e cinco decímetros), com o lote urbano nº 03 (três) de propriedade de Paulo César Collet, deste ponto, rumo a Sul, na extensão de 48,25m (quarenta e oito metros e vinte e cinco decímetros), com o lote urbano nº 3-"A" (três "A"), de propriedade de Paulo César Collet; e ao OESTE, na extensão de 21,10m (vinte e um metros e dez decímetros), com o lote urbano nº 08, de propriedade de César José Collet, deste ponto, na extensão de 20,95m (vinte metros e noventa e cinco decímetros), com o lote urbano nº 08-"A", de propriedade de Ivane Maria Collet Strzykalski, deste ponto, na extensão de 20,75m (vinte metros e setenta e cinco decímetros), com o lote urbano nº 08-"B", de propriedade de Adriana Collet Olson, e deste ponto, na extensão de 20,55m (vinte metros e cinquenta e cinco decímetros), com o lote urbano nº 08-"C", de propriedade de Juliana Collet, fechando o perímetro do imóvel.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

II - Área Afetada pela Rua PROJETADA "A", que será DOADA ao Município de Montauri:

- Gleba de terra urbana, sem numeração administrativa, com a área de 345,15m² (trezentos e quarenta e cinco metros e quinze decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no município de MONTAURI, na Rua Projetada "A", com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 35,00 m (trinta e cinco metros), com terras do município de Montauri, deste ponto, rumo a Leste, na extensão de 14,30 m (quatorze metros e trinta decímetros), com a Rua Via Silva Jardim; ao SUL, na extensão de 14,25 m (quatorze metros e vinte e cinco decímetros), com a Rua Padre Marcos Rampi, deste ponto, rumo a Oeste, na extensão de 35,05m (trinta e cinco metros e cinco decímetros), com o lote urbano n° 08, de propriedade de César José Collet; à LESTE, na extensão de 7,00m (sete metros), com a Rua Via Silva Jardim; e ao OESTE, na extensão de 7,00m (sete metros), com o prolongamento da Rua Projetada "A", fechando o perímetro do imóvel.

III - Área Afetada pela Rua VIA SILVA JARDIM, que será DOADA ao Município de Montauri:

- Gleba de terra urbana, sem numeração administrativa, com a área de 778,25m² (setecentos e setenta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no município de MONTAURI, na Rua Via Silva Jardim, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 7,80m (sete metros e oitenta decímetros), com a Rua Via Silva Jardim, deste ponto, rumo a Leste, na extensão de 108,85m (cento e oito metros e oitenta e cinco decímetros), com a Rua Via Silva Jardim; ao SUL, na extensão de 6,70m (seis metros e setenta decímetros), com a Rua Ângelo Collet, deste ponto, rumo a Oeste, na extensão de 42,00m (quarenta e dois metros), com o lote urbano n° 03 de propriedade de Paulo César Collet, deste ponto, na extensão de 66,95m (sessenta e seis metros e noventa e cinco decímetros), com o lote urbano n° 03 de propriedade de Paulo César Collet, e deste ponto, na extensão de 5,20m (cinco metros e vinte decímetros), com o mesmo lote n° 03 de propriedade de Paulo César Collet; à LESTE, na extensão de 2,00m (dois metros), com a Rua Silva Jardim; e ao OESTE, na extensão de 7,00m (sete metros), com a Rua Projetada "A", fechando o perímetro do imóvel.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

IV - Área Afetada pela Rua ÂNGELO COLLET, que será DOADA ao Município de Montauri.

- Gleba de terra urbana, sem numeração administrativa, com a área de **508,00m²** (quinhentos e oito metros quadrados), sem benfeitorias, situado no município de **MONTAURI**, na Rua **Ângelo Collet**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 6,70m (seis metros e setenta decímetros), com a Rua Via Silva Jardim; ao **SUL**, na extensão de 6,60m (seis metros e sessenta decímetros), com a Rua Ângelo Collet; à **LESTE**, na extensão de 77,80m (setenta e sete metros e oitenta decímetros), com a Rua Ângelo Collet; e ao **OESTE**, na extensão de 77,00m (setenta e sete metros), com o lote urbano n 03, de propriedade de Paulo César Collet, fechando o perímetro do imóvel.

Art. 2º. A área de terra relacionada no artigo 1º desta Lei, refere-se ao registro nº 13.989 do Cartório de Registro de Imóveis de Serafina Corrêa (RS), cujos proprietários doadores e a metragem doada de cada um deles segue abaixo especificada, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que faz parte integrante da Presente Lei.

a) A área doada no item I, do artigo 1º, é dividida nas seguintes proporções:

Proprietários - Doadores	Fração Ideal DOADA
César José Collet	282,65m ²
Ivane Maria Collet Strzykalski	282,65m ²
Adriana Collet Olson	282,65m ²
Juliana Collet	282,65m ²
MUNICÍPIO DE MONTAURI - Donatário	Área total recebida 1.130,60m²

b) A área doada no item II, do artigo 1º, é dividida nas seguintes proporções:

Proprietários - Doadores	Fração Ideal DOADA
César José Collet	345,15m ²
MUNICÍPIO DE MONTAURI - Donatário	Área total recebida 345,15m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

c) A área doada no item III, do artigo 1º, é dividida nas seguintes proporções:

Proprietários - Doadores	Fração Ideal DOADA
César José Collet	169,57m ²
Ivane Maria Collet Strzykalski	169,57m ²
Adriana Collet Olson	169,57m ²
Juliana Collet	169,57m ²
Paulo César Collet	99,97m ²
MUNICÍPIO DE MONTAURI - Donatário	Área total recebida 778,25m²


d) A área doada no item IV, do artigo 1º, é dividida nas seguintes proporções:

Proprietários - Doadores	Fração Ideal DOADA
César José Collet	127,00m ²
Ivane Maria Collet Strzykalski	127,00m ²
Adriana Collet Olson	127,00m ²
Juliana Collet	127,00m ²
MUNICÍPIO DE MONTAURI - Donatário	Área total recebida 508,00m²

Art. 3º. As despesas necessárias para a transferência do imóvel ficarão por conta do Município de Montauri (RS).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2024.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto tem por finalidade receber em doação áreas de terra urbana para fins de regularização do imóvel junto ao Registro Imobiliário.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DE ÁREA AFETADA POR RUA AO MUNICÍPIO DE MONTAURI

1 - Área Afetada pela Rua PADRE MARCOS RAMPI, que será DOADA ao Município de Montauri.

Gleba de terra urbana, sem numeração administrativa, com a área de 1.130,60m² (hum mil, cento e trinta metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no município de **MONTAURI**, na **Rua Padre Marcos Rampi**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 14,25m (quatorze metros e vinte e cinco decímetros), com a Rua Projetada "A"; ao **SUL**, na extensão de 14,20m (quatorze metros e vinte decímetros), com o prolongamento da Rua Padre Marcos Rampi; à **LESTE**, na extensão de 29,95m (vinte e nove metros e noventa e cinco decímetros), com o lote urbano nº 03 (três) de propriedade de Paulo César Collet, deste ponto, rumo a Sul, na extensão de 48,25m (quarenta e oito metros e vinte e cinco decímetros), com o lote urbano nº 3-"A" (três "A"), de propriedade de Paulo César Collet; e ao **OESTE**, na extensão de 21,10m (vinte e um metros e dez decímetros), com o lote urbano nº 08, de propriedade de César José Collet, deste ponto, na extensão de 20,95m (vinte metros e noventa e cinco decímetros), com o lote urbano nº 08-"A", de propriedade de Ivane Maria Collet Strzykalski, deste ponto, na extensão de 20,75m (vinte metros e setenta e cinco decímetros), com o lote urbano nº 08-"B", de propriedade de Adriana Collet Olson, e deste ponto, na extensão de 20,55m (vinte metros e cinquenta e cinco decímetros), com o lote urbano nº 08-"C", de propriedade de Juliana Collet, fechando o perímetro do imóvel.

A área total DOADA, é dividida nas seguintes proporções:

Proprietários - Doadores	Fração Ideal DOADA
César José Collet	282,65m ²
Ivane Maria Collet Strzykalski	282,65m ²
Adriana Collet Olson	282,65m ²
Juliana Collet	282,65m ²
MUNICÍPIO DE MONTAURI - Donatário	Área total recebida 1.130,60m²

2 - Área Afetada pela Rua PROJETADA "A", que será DOADA ao Município de Montauri.

Gleba de terra urbana, sem numeração administrativa, com a área de 345,15m² (trezentos e quarenta e cinco metros e quinze decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no município de **MONTAURI**, na **Rua Projetada "A"**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 35,00m (trinta e cinco metros), com terras do município de Montauri, deste ponto, rumo a Leste, na extensão de 14,30m (quatorze metros e trinta decímetros), com a Rua Via Silva Jardim; ao **SUL**, na extensão de 14,25m (quatorze metros e vinte e cinco decímetros), com a Rua Padre Marcos Rampi, deste ponto, rumo a Oeste, na extensão de 35,05m (trinta e cinco metros e cinco

Ângelo Collet, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de 6,70m (seis metros e setenta decímetros), com a Rua Via Silva Jardim; ao **SUL**, na extensão de 6,60m (seis metros e sessenta decímetros), com a Rua Ângelo Collet; à **LESTE**, na extensão de 77,80m (setenta e sete metros e oitenta decímetros), com a Rua Ângelo Collet; e ao **OESTE**, na extensão de 77,00m (setenta e sete metros), com o lote urbano n 03, de propriedade de Paulo César Collet, fechando o perímetro do imóvel.

A área total DOADA, é dividida nas seguintes proporções:

Proprietários - Doadores	Fração Ideal DOADA
César José Collet	127,00m ²
Ivane Maria Collet Strzykalski	127,00m ²
Adriana Collet Olson	127,00m ²
Juliana Collet	127,00m ²
MUNICIPIO DE MONTAURI - Donatário	Área total recebida 508,00m²

1- DATA E ASSINATURA

Montauri, 18 de junho de 2024

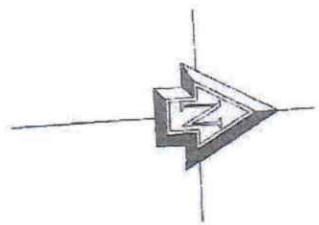
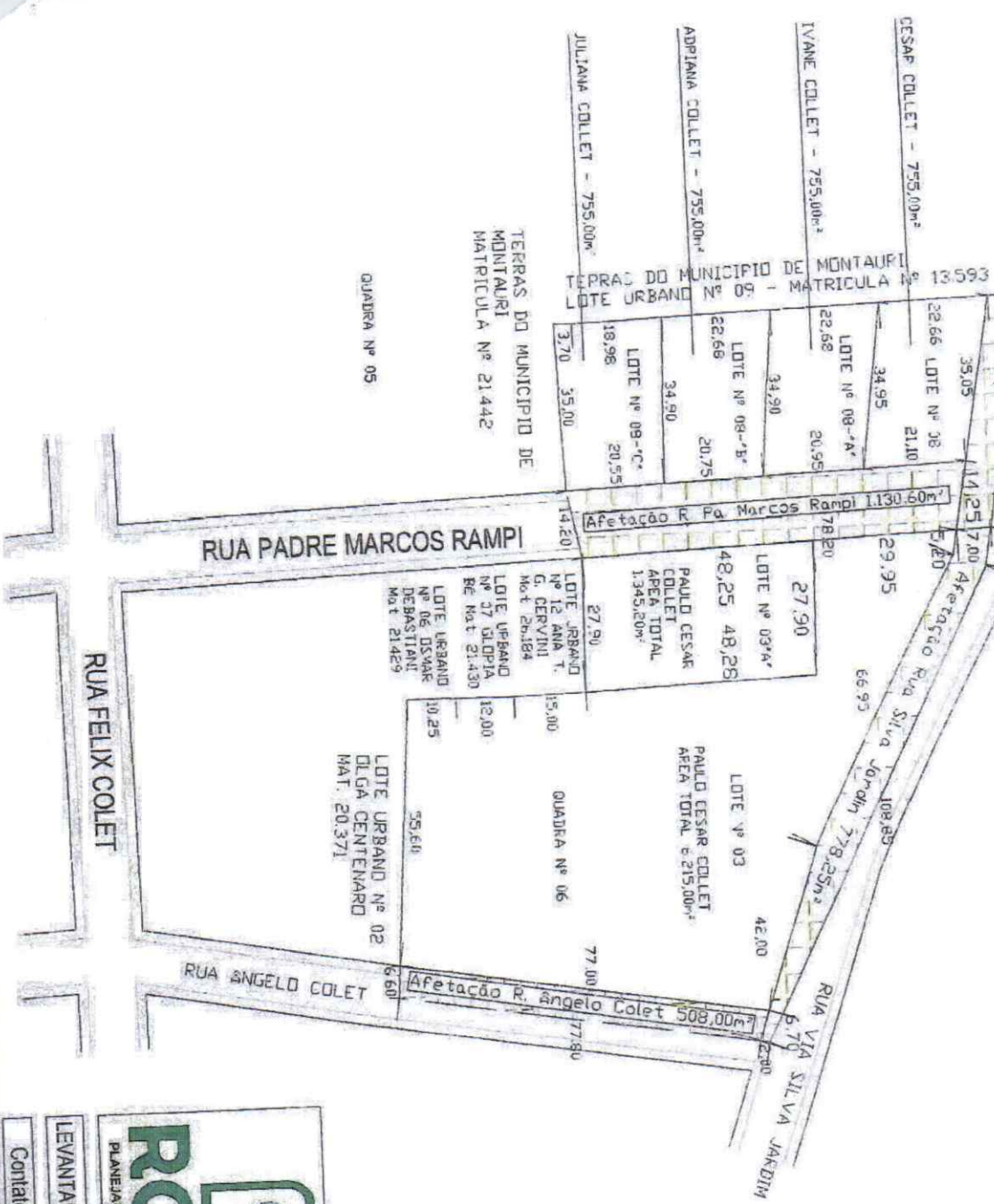


Resp. Técnico Vanderlei Debona - CREA-RS 254594

TERRAS DO MUNICIPIO DE MONTAURI - MATRICULA Nº 19.807

Afetação de Rua projetada 345,15m²

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO E DOAÇÃO DE RUA



Proprietários:
PAULO CESAR COLLET E OUTROS

Resp. Técnico:
[Signature]
 Eng.º Paulo Cesar Collet
 CREA: 24.341

Escala:	1:1000
Projeto:	Extinção de Condomínio e Doação de Rua
Localização:	Montauri/RS

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

Contato: **Jonatas Roso** ☎ **54.9.9964.10476**

